

REPORT ZNA | AGOSTO/2024

O Report mensal da ZNA sobre Direito Digital e Proteção de Dados aborda os principais assuntos relacionados às matérias durante o mês de **agosto/2024**.

Abaixo o resumo das principais informações:

#Dica de Atenção: o que caracteriza transferência internacional de dados pessoais?

Conforme a definição abordada pelo novo Regulamento de Transferência de Dados Pessoais publicado pela ANPD através da [Resolução n.º 19/2024](#), trata-se de “transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro”.

Acompanhe os principais pontos que destacamos conforme nossa recente publicação: [Pontos de atenção sobre o Regulamento de Transferência Internacional de Dados](#).

I. 06 anos de LGPD

A LGPD trouxe regulamentações abrangentes para a proteção de dados no país e, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) tem desempenhado um papel crucial na regulamentação e fiscalização da lei tendo, inclusive, aplicado sanções e publicando resoluções importantes. Desde 2020, houve um aumento significativo de processos judiciais relacionados à LGPD, refletindo uma maior complexidade e aprofundamento nas discussões sobre a aplicação prática da lei, mesmo período em que a ANPD intensificou suas atividades regulatórias, incluindo a publicação de regulamentos sobre sanções administrativas, a comunicação de incidentes de segurança, atividades do encarregado de dados, normas para transferência internacional de dados e entre outros.

II. ANPD disponibiliza nova consulta de processo na Plataforma SEI

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) lançou o Módulo de Pesquisa Pública no Sistema Eletrônico de Informação (SEI). Essa funcionalidade permite que qualquer pessoa visualize o andamento dos processos e acesse documentos públicos diretamente, sem necessidade de cadastro prévio. O módulo visa aumentar a transparência e facilitar o acesso à informação pública, trazendo maior atenção para as empresas, especialmente no trâmite processual.

III. Judiciário poderá bloquear criptomoedas em contas de corretoras

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) do Brasil está desenvolvendo o sistema CriptoJud, que permitirá o bloqueio de ativos digitais em corretoras. A ferramenta será utilizada em casos de decisões judiciais que envolvam o bloqueio de patrimônio, visando aumentar a eficácia na execução dessas decisões. O objetivo é garantir que ativos digitais possam ser rapidamente identificados e bloqueados, evitando a transferência ou ocultação de bens.

IV. Meta poderá retomar o uso de dados para treinamento de IA

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) autorizou a Meta a retomar o uso de dados pessoais no Brasil para treinamento de sua Inteligência Artificial (IA). A decisão veio após a empresa cumprir exigências regulatórias e ajustar suas práticas de tratamento de dados para estar em conformidade com a LGPD. Segundo a ANPD, o monitoramento permanecerá para garantir que as práticas de proteção de dados sejam mantidas. Veja o conteúdo que publicamos sobre o assunto: [Meta deve suspender o uso de publicações de usuários para treinamento da sua IA](#)

V. MIT divulga estudo sobre Riscos Envolvendo IA

O Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT) listou mais de 700 riscos que a inteligência artificial (IA) pode oferecer à humanidade. Entre os cinco principais riscos estão: a distorção da realidade, onde a IA pode ser usada para criar e disseminar informações falsas; o apego emocional, com pessoas desenvolvendo vínculos com a tecnologia; a tomada de decisões por humanos, decorrente da redução da capacidade de pensamento crítico; a independência, onde sistemas avançados poderiam agir por conta própria; e a IA sentimental, com a possibilidade de a IA desenvolver emoções ou sensações.

VI. ZNA News. Acompanhe o conteúdo publicado pela da ZNA no mês de Agosto

- [Pontos de atenção sobre o Regulamento de Transferência Internacional de Dados](#)



Gustavo Tonet Fagundes
Advogado

Direito Digital e
Proteção de Dados
55 4799207-5745
gfgundes@zna.adv.br

